



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo do Município de Assis para o Mandato 2017 a 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Assis, no valor de R\$ 5.184,42 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
- Parágrafo Único - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Assis, em razão do efetivo exercício do cargo, fica fixado no valor de R\$ 5.732,50 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- Art. 2º - Para fins de direito ao recebimento de integralidade dos subsídios de que trata a presente Lei, considerar-se-á como de efetivo exercício os períodos em que o Vereador estiver licenciado em decorrência de moléstia grave ou desempenhando missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, desde que devidamente comprovados.
- Art. 3º - O vereador que deixar de comparecer às Sessões, sofrerá desconto no subsídio, em valor proporcional ao número de sessões ordinárias realizadas no mês.
- Parágrafo Único - O subsídio de que trata o art.1º e seu respectivo parágrafo único, será também devido aos senhores Vereadores, inclusive nos períodos de recesso, nos termos do disposto pelo Regimento Interno.
- Art.4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
- Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2016.

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI
Vice-Presidente

JOÃO DA SILVA FILHO
2º Secretário

EDSON DE SOUZA
Presidente

JOSÉ LUIZ GARCIA
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CARGO	SUBSÍDIO 2017/2020
PRESIDENTE	R\$ 5.732,50
VEREADOR	R\$ 5.184,42